



Prefeitura  
**Inhumas**

Construindo o nosso futuro

que a Lei Municipal n.º 2.990/2015  
foi devidamente publicado no Placar Ofi-  
cial no período de 27/04/2015  
04/05/2015.

Secretária da Administração

## LEI Nº 2.990, DE 27 DE ABRIL DE 2.015.

**“Revoga a Lei Municipal nº 2.751, de 16 de setembro de 2.009 e Altera o Art. 2º e incisos I e VI, da Lei 2.650/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em conformidade com a Portaria 481, de 11 de outubro de 2.013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, aprovou e eu, **DIOJI IKEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.751, de 16 de Setembro de 2.009.

**Art. 2º** - Fica alterado o artigo 2º e incisos I e VI, da Lei Municipal nº 2.650, de 28 de Março de 2.007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

.....  
**“Art. 2º - O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação à seguir discriminados:**

- I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;**
- II) 1 (um) representante dos Professores das escolas da educação básica pública;
- III) 1 (um) representante dos Diretores das escolas públicas municipais;
- IV) 1 (um) representante dos Servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- V) 2 (dois) representantes dos Pais de alunos das escolas da educação básica pública;
- VI) 2 (dois) representantes dos Estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;**
- VII) 1 representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII) 1 representante do Conselho Tutelar.”

.....

*(Handwritten signature)*



Prefeitura  
**Inhumas**

Construindo o nosso futuro

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 2.751, de 16 de setembro de 2009.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.**

**DIOJI IKEDA**  
*Prefeito Municipal*

**ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA**  
*Secretário de Gestão e Planejamento*